

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB  
SANTOS**

---

**Ata da 4ª Reunião Extraordinária – Biênio 2021-2022**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um às nove horas e trinta minutos em segunda chamada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CMACS FUNDEB Santos), reuniu-se ordinariamente, nas dependências da Secretaria da Educação (SEDUC), na sala de reuniões da Supervisão de Ensino, à Praça dos Andradas, 27, 1º Andar, Centro, Santos (SP). Ressaltamos que foram observadas as orientações de medidas de contingência para a prevenção da transmissão e do contágio do novo coronavírus. Justifica-se a realização de reunião presencial à necessidade de análise documental e cumprimento do prazo estabelecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para emissão do parecer, sobre a execução de aplicação dos recursos do FUNDEB, por este Conselho, sem o qual podem ocorrer prejuízos no repasse do recurso. A reunião foi iniciada com a seguinte pauta: **1.** Revisão da prestação de contas do mês de abril/2021 – Processo nº 22466/2021-55 (3 volumes); **2.** Análise da prestação de contas do mês de maio/2021 – Processo nº 030103/2021-57 (3 volumes); **3.** Nesta oportunidade e objetivando maior transparência no processo de prestação de contas, solicitamos: **a)** a lista de todos os funcionários da empresa Base, lotados nos locais de trabalho descritos no contrato firmado com a empresa, bem como seus salários brutos e encargos mensais, da mesma forma que são descritos os vencimentos dos funcionários da administração direta (nome, salários bruto, encargos) ou seja, por unidade de lotação; **b)** as notas fiscais das compras de insumos realizadas pela empresa Base mensalmente; **c)** o relatório mensal de cada uma das 92 unidades de trabalho em que conste a lista de nomes dos funcionários e assinatura da Chefia imediata atestando a frequência e a prestação de serviço de todos funcionários da empresa Base. Até a presente data, as solicitações não foram contempladas integralmente pela SEDUC, que somente adicionou aos demonstrativos os nomes dos funcionários da referida empresa, os atestados de prestação de serviços de limpeza assinados pelas chefias imediatas e tabela de composição de custos e respondeu em cota que não são exigidas notas fiscais de compra de tais materiais, cabendo ao gerenciador do contrato a fiscalização dos serviços conforme especificado. Sendo assim, este CMACS reiterou a solicitação demonstrada na letra **(a)** para que a mesma seja atendida integralmente, bem como as da letra **(b)** e também solicitou o apensamento aos demonstrativos mensais das notas fiscais dos insumos, devidamente atestadas pelas chefias imediatas que comprovem a entrega dos materiais contratados. Portanto, este Conselho conclui que não há como analisar integralmente o cumprimento das cláusulas contratuais com a empresa Base, prestadora de serviços de limpeza e

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB  
SANTOS**

---

lavanderia, pois não teve acesso aos documentos comprobatórios solicitados acima. Por este motivo, este mesmo CMACS propõe alteração nos atestados de prestação de serviços assinados pelas chefias imediatas, para que nesta estejam contidas as informações acima. **5.** Na prestação de janeiro foram notadas inconsistências: **5.1.** Lista dos profissionais da educação desatualizada, ocasionando erros nos centros de custo/lotação destes profissionais. Solicitamos que toda e qualquer alteração seja atualizada mensalmente, para que não haja divergências; **5.2** Não foi observada relação de educadores lotados na Unidade Municipal de Educação (UME) Florestan Fernandes; **5.3** Quadro de funcionários cedidos apensada ao processo datando 2019. Este CMACS apensou às folhas 592 a 595 quadro atualizado datando 2021; **5.4** Foram notadas inconsistências na Pág. 234 folha em branco e não inutilizada; Pág. 314, 315, 316 e 344 carimbo da UME no ateste da empresa Base ilegível; Pág. 322 carimbo da UME no ateste da empresa Base ilegível, além de não constar o carimbo de quem assinou o documento. O registro funcional foi colocado à mão; Pág. 328 e 346 ateste da empresa Base sem carimbo da UME; Pág. 355 Não conta carimbo da responsável Lia Corchs Carneiro na nota fiscal; Pág. 544 Ofício endereçado a Secretaria de Educação pela empresa Agropinho Comercial, Serviços e Terraplenagem Eirelli se refere a nota fiscal nº 49. Porém esta nota fiscal foi substituída pela nota fiscal nº 63, conforme consta na página 551; Pág. 571 O correto objeto de manutenção a que se refere a documentação é UME Fernando Costa. O documento faz referência a UME Cely de Moura Negrini erroneamente; **6.** Na prestação de maio foram notadas inconsistências: **6.1.** Lista dos profissionais da educação desatualizada, ocasionando erros nos centros de custo/lotação destes profissionais. Solicitamos que toda e qualquer alteração seja atualizada mensalmente, para que não haja divergências; **6.2.** Quadro de funcionários cedidos apensada ao processo datando 2019. Este CMACS apensou às folhas 619 a 622 quadro atualizado datando 2021; Pág. 325, 346, 369, 370 e 387 não constam carimbo da responsável Lia Corchs Carneiro; Pág. 399, 400, 404, 415, 416, 424, 459, 475, 476, 489 carimbo do local a que se refere o ateste da empresa Base ilegível; Pág. 405, 470 e 491 ateste da empresa Base sem carimbo da UME Pág. 469, 488 não consta o carimbo de quem assinou o ateste da empresa Base. Informações colocadas à mão Pág. 473, 474, 475, 476, 477, 484 e 486 se referem a atestes da empresa Base de serviços realizados em prédios não escolares. Este CMACS esclarece que serviços realizados em prédios não escolares não podem ser custeados com o aporte do FUNDEB e reitera a necessidade de esclarecimentos sobre estes pagamentos, bem como a exclusão destes da relação de prédios atendidos pela empresa de limpeza Base Pág. 494 e 495 não conta o carimbo do responsável Osmar Batista Cunha. **8.** Assuntos Gerais. **9.** Justificou a ausência o seguinte conselheiro: Priscila

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS FUNDEB  
SANTOS**

---

Fernandez Rodriguez, Fabiana Riveiro de Moares e Aurora Fernandez Rodrigues. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Eliane Cristina Henriques, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente do CMACS FUNDEB Santos Profa. Aline Beraldo Moraes Tavares. Os demais conselheiros constarão em lista de presença apartada a esta. \_\_\_\_\_

---